



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 123, de 28 de abril de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil / cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na letra b. do artigo 5º, da Lei nº 502, de 31 de outubro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um / crédito adicional de cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.2 10585752.12	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3111	- Pessoal Civil	30.000,00
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais do Município - Administração Geral	
3120	- Material de Consumo	10.000,00
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais do Município - Administração Geral	
3132	- Outros Serviços de Terceiros	20.000,00

Artigo 2º) A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.6.1 16885341.02	- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - Estradas Municipais	
4110	- Obras Públicas	40.000,00
2.8.1 03080332.16	- Encargos Gerais do Município - Administração Geral	
4311	- Amortização de Empréstimo	20.000,00

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 1978.

RUY DE ABREU LEME - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura